

Expediente

De: Coordenadoria de Planejamento das Contratações

Para: Coordenadoria de Imprensa

Data: 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Aquisição de equipamentos de uso regular da equipe da Coordenadoria de Jornalismo e Redação
- Demandas planejadas no PCA 2025

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda apresentada por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD 1036 (0367253), classificada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, nos elementos itens 30.15, 30.16, 52.07 e 52.08, consoante Expediente 103285 (0368242), solicitamos que sejam ratificados os subgrupos em que as pretendidas aquisições se enquadram, apresentados no quadro a seguir:

Item	CATMAS	Elemento-Item	Subgrupo
Fone de Ouvido Simples	0367248	30.15	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação
Fone de Ouvido Profissional	0367246	52.08	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação
Iluminador	0367250	52.08	Material Fotográfico, Cinematográfico e de Comunicação
Caixa de Som	0367251	30.16	Acessórios e Periféricos de Informática
HD Externo	0367247	52.07	Acessórios e Periféricos de Informática

Havendo a necessidade de alteração dos subgrupos acima relacionados, solicitamos que sejam informados, fundamentadamente, os subgrupos adequados às aquisições em tela, devendo os autos retornar à esta Coordenadoria de Planejamento das Contratações - CPC, para análise e manifestação previamente à juntada de qualquer documentação.

Lado outro, sendo estes os subgrupos corretos para as pretendidas aquisições e, tendo em vista que, até o presente momento, os valores previstos no PCA 2025 para as aquisições relacionadas a estes, encontram-se abaixo do limite estabelecido no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e, tendo em vista que o valor total estimado da presente aquisição, nos termos do subitem 5.2 do DFD 1036 (0367253), remonta à quantia de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), estando, assim, respeitado o limite estabelecido no referido dispositivo legal, solicitamos, desde já, a **juntada do Estudo Técnico Preliminar - ETP** ou a justificativa fundamentada pela não elaboração do referido documento, nos termos do §1º do art. 5º, da Portaria Nº 9/PRES./2024, **bem como do respectivo Termo de Referência de Dispensa de Licitação**, em conformidade com o inciso I do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, visando o regular prosseguimento do feito por dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Leonardo Salgado Costa

Coordenador de Planejamento das Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Salgado Costa, Coordenador**, em 21/02/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0369202** e o código CRC **37390E64**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

25.0.000000968-0

0369202v5